

DECLARAÇÃO

A Divisão de Tributação do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no exercício de suas competências legais, vem por meio desta, declarar que não há na legislação municipal vigente, qualquer norma que institua incentivos fiscais voltados à área da cultura ou do esporte. Especificamente, o Município não possui leis ou programas que prevejam a concessão de benefícios tributários, tais como isenções, remissões, anistias, deduções ou compensações fiscais, que estejam vinculados ao financiamento, apoio ou fomento de projetos culturais ou esportivos, tampouco mecanismos de renúncia de receita com tais finalidades. Esta declaração visa assegurar a transparência na gestão tributária municipal e informar à população, órgãos de controle e demais interessados que, até a presente data, não existe política local de incentivo à cultura ou ao esporte baseada na utilização de recursos tributários ou renúncia fiscal, nos termos do disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis.

São José da Boa Vista/PR, 16 de julho de 2026.

Willys Manoel Barbosa
Auditor Fiscal de Tributos e Posturas
Matricula: 3222